

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº1553/2021
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 23 de abril de 2021.

Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de abril de 2021, às 19:15h (dezenove horas e quinze minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Jordão de Amorim Ferreira, Tharik Gouvêa Varotto e Pedro Gonçalves Caetano. Ausente o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Colocou em discussão e votação atas de nº1548/2021, 1549/2021, 1550/2021 e 1551/ 2021 que foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE- 1- Projeto de Lei 009/2021 do Executivo:** “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Habitação de Rio Novo e dá outras providências”. **2- Parecer Jurídico Projeto de Lei 009/2021 do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 20/2021 Referência: Projeto de Lei nº. 009/2021 Autoria: Executivo Municipal Ementa: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do fundo Municipal de Habitação de Rio Novo e dá outras providências" I - RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 009, de 07 de abril de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Habitação de Rio Novo e dá outras providências é o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II- ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência e Iniciativa o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 11, IX, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 12, I da lei 11.124/05. O Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais. É a partir de sua elaboração que municípios e estados consolidam, em nível local, a Política Nacional de Habitação, de forma participativa e compatível com outros instrumentos de planejamento local, como os Planos Diretores, quando existentes, e os Planos Plurianuais Locais. A lei que institui o SNHIS, Lei nº 11.124 de 2005, prevê, em seu art. 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar seus respectivos PLHIS. A apresentação do PLHIS é condição para que os entes federados acessem recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.rn.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº. 009/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos

4196

membros da Câmara, considerando que a matéria é de competência municipal e conforme previsão do art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 009/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo 15 de abril de 2021. Daniele Sobral de Mello OAB/MG-172.862 – Assessora Jurídica. **3- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 009/2021 do Executivo:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 009/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do fundo Municipal de Habitação de Rio Novo e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 20/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 15 de abril de 2021. Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. **4- Projeto de Lei nº 010/2021 do Executivo** “Inseri dispositivo na Lei nº 957/2007 de 12 de janeiro de 2007”. **5- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 010/2021 do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 21/2021 Referência: Projeto de Lei nº. 010/2021 Autoria: Executivo Municipal Ementa: "insere dispositivo na lei 957/2007 de 12 de janeiro de 2021" I - RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 010, de 07 de abril de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo inserir o parágrafo 2º ao artigo 2º, inciso II da lei 957/2007. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II - ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência e Iniciativa o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 11, IX, da Lei Orgânica Municipal. O objeto do projeto tem por objetivo obter economia aos cofres públicos, ao inserir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional à Secretaria de Assistência Social. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto

para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 010/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é de competência municipal e conforme previsão do art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III - **CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 010/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 16 de abril de 2021. Daniele Sobra de Mello OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **6- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao projeto de Lei 010/2021 do Executivo:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 010/2021 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “insere dispositivo na lei 957/2007 de 12 de janeiro de 2021”, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 021/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 16 de abril de 2021. Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **7- Projeto de Lei 011/2021 do Executivo:** “Autoriza transferência de imóveis e dá outras providências” **8- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 011/2021 do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 022/2021 Referência: Projeto de lei nº 011/2021. Autoria: Executivo Municipal Ementa: "Autoriza a transferência de imóveis e dá outras providências" I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei de número 011 de 08 de abril de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar a dação em pagamento dos imóveis descritos no projeto de lei supracitado, pra quitação de débitos trabalhistas existentes com a Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II- **ANÁLISE JURÍDICA** 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Tratam-se de proposições de iniciativa do Prefeito Municipal,

conforme dispõe o art. 66, XXVI e art. 95 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que todos tratam de matéria referente a bens do município. Quanto a forma de realizar essas transações entendo que projeto está de acordo com a legislação vigente, considerando que a necessidade de autorização legislativa está prevista na Lei Orgânica do Município em seu artigo 98, vejamos: "Art. 98 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificada, será sempre percebida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta; (grifei) Em uma simples análise do texto apresentado, resta incontroverso que a intenção é obter autorização para que seja realizada transmissão dos imóveis através de escritura pública de doação em pagamento, com objetivo de quitação de débitos trabalhistas da Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo, sendo certo que, tal ato precede de acordo judicial homologado pelo Juízo trabalhista. No mesmo sentido, a Lei Federal que trata de Licitações (8.666/93) afasta a necessidade de concorrência pública, *"in verbis"*: "Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à *existência de interesse público devidamente justificado*, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal dos projetos, pois se encontram juridicamente aptos para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº 011/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34 e 99 da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III - **CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 011/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 16 de abril de 2021. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **9- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 011/2021** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 011/2021 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Autoriza a transferência de imóveis e dá outras providências", tem a

relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 022/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, ademais, tais imóveis foram devidamente doados à Santa Casa de Misericórdia anteriormente (projeto de lei nº 043/201), com o objetivo de quitar débitos trabalhistas, o que foi realizado junto à Justiça de o Trabalho, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 16 de abril de 2021. Jordão de Amorim Ferreira - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **10- Requerimento nº 144/2021** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: -Solicita instalação de zigue-zague na passarela Fernando Matheus que liga as ruas Basílio Furtado e Leonel Jobim. **Justificativa:** Procurado por moradores que reclamaram do trânsito de pessoas montadas a cavalo que deixam a passarela suja, bem como o trânsito de ciclistas em alta velocidade e colocam em risco quem transita pelo local. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de abril de 2021. Francisco de Assis da Cruz -Vereador Proponente. **11-Requerimento nº 145/2021** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: -Solicita instalação placa indicativa na Marcelo de Gomide Araújo no final da Rua Visconde do Rio Branco. **Justificativa:** Instalação de placa com o nome da rua facilitará o trabalho dos prestadores de serviço, tais como Correios e comércio em geral, ajudando a população a receber suas correspondências e entregas com tranquilidade e no tempo hábil. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de abril de 2021. Francisco de Assis da Cruz-Vereador Proponente. **12-Requerimento nº 146/2021** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:- Solicita manutenção nos pilares da quadra poliesportiva do Bairro Cerâmica. **Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária devido os pilares estarem com suas bases corroídas pela ferrugem, com sério risco de acidente. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de abril de 2021. Eduardo Luiz Xavier de Miranda-Vereador Proponente. **13-Requerimento nº 147/2021.** Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao

Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita instalação de 2 braços de luz no local conhecido como Beco do Surubim no bairro Santa Clara. **Justificativa:** A solicitação tem como objetivo proporcionar segurança as famílias residentes na localidade, evitando a ação de marginais e vândalos que tem na escuridão um aliado para suas investidas. Sala das Sessões “Messias Lopes” 20 de abril de 2021. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **14-Requerimento nº 148/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: -Venho requerer a colocação de academia ao ar livre na Praça Antônio Braga. **Justificativa:** Além do local apresentar amplo e adequado espaço para a implantação, a importância das atividades físicas vai muito além da perda de peso, estando relacionada diretamente com a prevenção de diversas doenças, entre elas, a hipertensão e o diabetes. A prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentarmos nossa qualidade de vida. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2021. Tharik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **15-Requerimento nº 0149/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: -Venho reiterar meu requerimento de nº 040/2021 que solicita serviço de patrolamento e ensaibramento da estrada denominada de Córrego Santana. **Justificativa:** O patrolamento da estrada foi realizado, porém a mesma não foi ensaibrada. Sendo que o saibro foi todo doado pelo Sr. Léo Atheniense e a saibreira encontra-se muito próxima à referida estrada. Por não colocar o saibro a estrada em dias chuvosos permanece em condição ruim. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2021. Tharik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **16-Requerimento nº 150/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Venho requerer melhorias na estrada denominada Ribeirão dos Anjos:- Limpeza do mata burro que dá acesso a propriedade do Elmo Carneiro e Edinho Gouvêa;- Ensaibramento;- Limpeza do mato e entulho que foi deixado após o patrolamento;- Limpeza das sarjetas que foram entupidas de terra após passagem da máquina.**Justificativa:**O local comporta um grande número de produtores e propriedades rurais que necessitam do acesso para trabalharem e escoarem seus produtos, ficando portanto, evidente a necessidade de possuírem estradas em boas condições.Fazenda Sete Nascentes, Rancho Guariba, Sítio do Sr. Fernando do Lulu, Sítio São José e Fazenda do Lacerda Rinco. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22

4201

de abril de 2021. Thárik Gouvêa Varotto -Vereador Proponente. **17-Requerimento nº 151/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Venho requerer a retirada dos entulhos, retirada das terras das valetas e abertura de bocas de lobo na estrada São Francisco. **Justificativa:** Após o patrolamento, a estrada ficou com vários entulhos nas beiradas, ficando perigosa à noite. Em alguns pontos, as valetas foram entupidas de terra e não foram feitas bocas de lobo para saídas de água. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2021. Thárik Gouvêa Varotto -Vereador Proponente. **18- Requerimento nº 152/2021** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Venho requerer a colocação de redutores de velocidade e placas de regulamentação na Praça Ronaldo Dutra Borges. **Justificativa:** Diversos tipos de veículos estão circulando acima da velocidade permitida no local, ficando necessário que sejam tomadas as devidas providências. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2021. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **19-Requerimento nº 153/2021** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Venho requerer todos os documentos relativos à compra do prédio onde funcionava o Banco Itaú (localizado à Rua Dr. Basílio Furtado), inclusive o valor pago pela Prefeitura Municipal. **Justificativa:** A prefeitura mantém vários setores/departamentos, funcionando em prédios que são alugados. Portanto, fica necessário sabermos a real situação do referido prédio, para de uma forma ou de outra evitar gastos excessivos, evitando prejuízos aos cofres do município. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2021. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 009/2021 do Executivo:** “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Habitação de Rio Novo e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **2- Projeto de Lei nº 010/2021 do Executivo** “Inseri dispositivo na Lei nº 957/2007 de 12 de janeiro de 2007”. Colocado em primeira discussão e votação Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **3- Projeto de Lei 011/2021 do Executivo:** “Autoriza transferência de imóveis e dá outras providências” Colocado em primeira discussão. Palavra como Vereador Thárik Varotto: Disse que durante a reunião das comissões solicitou alguns documentos

pois não tem conhecimento de projeto anterior, e como ainda não lhe foram disponibilizados tais documentos solicitou prazo regimental. **Palavra com o Presidente Guilherme de Souza Nogueira:** Concedeu o prazo solicitado pelo vereador, disse que caso a documentação não disponibilizada seja da câmara irá verificar pois a ordem é disponibilizar toda documentação solicita pelos vereadores. Em seguida convocou sessão extraordinária para o dia 30/04 após a sessão ordinária, para votação do projeto. **Palavra como Vereador Thárik Varotto:** Disse entender que as vezes demanda tempo para procurar, mas que hoje já solicitou para a funcionária Déa que providência a documentação. **4- Requerimento nº 144/2021** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Fez uso da palavra e comentou quanto a necessidade de requerimento ser atendido devido ao risco de acidente com as pessoas que transitam pelo local. **Palavra como Vereador Thárik Varotto:** Disse ter encaminhado o mesmo requerimento que foi retirado de pauta devido ao do vereador Francisco protocolado primeiro, sendo assim pediu permissão pra assinar com ele o requerimento. Colocado em primeira e única votação Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento nº 145/2021** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o vereador Francisco de Assis da Cruz:** Disse ter feito o requerimento em atendimento a solicitação dos moradores. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **6- Requerimento nº 146/2021** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Parabenizou o vereador Eduardo Miranda pelo requerimento, disse já ter feito requerimento para o local, que passou pelo local e viu que já está sendo feita a limpeza no terreno, pediu permissão para assinar o requerimento. **Palavra com o vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda.** Disse que também esteve no local e foi feita a limpeza na quadra, que fez o requerimento porque viu que os pilares estão deteriorados precisando de manutenção, disse ainda que todos os vereadores que quiserem têm permissão para assinar o requerimento. **Palavra com o vereador Francisco de Assis da Cruz:** Disse que gostaria de assinar o requerimento e sugeriu que fosse acrescentado ao requerimento a colocação de calha pois é a falta dela que está deteriorando os pilares. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse ao vereador Francisco que finalizada votação dos demais requerimentos concederia a palavra a ele para que fizesse essa solicitação verbalmente e ele colocaria em votação. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Parabenizou o vereador Francisco pela colocação e solicitou que o executivo fizesse manutenção das placas de inauguração da quadra e das demais obras do município. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Perguntou ao vereador Thárik Varotto se gostaria de formalizar a solicitação e entrar com ela na próxima reunião ou fazê-la

verbalmente ao final das votações. **Palavra com o Vereador TharikVarotto:** Disse que faria verbal. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **7- Requerimento nº 147/2021.** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** O vereador disse que o executivo já mandou concretar o piso do referido Beco, para que os moradores do local tenham maior segurança falta somente a iluminação em poste já existente. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Fez uso da palavra para parabenizar o vereador Pedro Caetano e cobrar do “executivo que tenha mais empenho quanto aos requerimentos, que esses locais mais escuros colocam as pessoas em risco de se acidentarem ou serem atacadas, que já fez vários requerimentos de locais que existem postes, é um serviço que requer uma certa urgência, não sabe se a prefeitura tem os braços de luz, mas caso não tenha, façam uma licitação pois a demanda é grande; comentou que esteve na residência da senhora Bruna na Rua Herenice Pinheiro e o carro não subiu pois já formou uma nova valeta de pedra que foram soltando do calçamento, não viu porque exatamente no poste ao qual ele já havia feito requerimento pedindo iluminação, continua sem, e a população paga taxa de iluminação, a senhora Bruna disse que desde o ano passado está sem iluminação no local, que foi trocada no sábado anterior as eleições e uma semana depois voltaram a ficar sem iluminação e até hoje não arrumar, é necessário a solução do problema. Colocado em primeira e única discussão. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **8- Requerimento nº 148/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **9- Requerimento nº 149/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o vereador ThárikVarotto:** Disse não ter entendido o porquê fizeram o patrolamento da estrada e o saibro não dói colocado, sendo que existe uma saibreira próxima ao local e proprietário liberou a retirada, que o saibro melhora muito a estrada e os produtores não ficaram satisfeito pois voltou a dar barro na estrada, por esse motivo estava reiterando o requerimento. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Perguntou ao vereador Thárik Varotto se ele sabia informar se a saibreira a qual fez referência era regularizada, estava fazendo a pergunta pois já ocorreu o município um caso onde um proprietário fez a doação do saibro, a prefeitura começou a fazer a retirada e fiscalização ambiental multou e gerou um grande problema. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Disse não ter conversado pessoalmente com o proprietário, somente por telefone, talvez seja esse o motivo de não ter colocado o saibro na estrada, mas essa semana irá conversar com ele e na próxima semana trará uma resposta. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** Disse que na propriedade a qual se referem existe uma cascalheira e não uma saibreira. **Palavra com o Vereador ThárikVarotto:** Disse que mesmo sendo uma cascalheira é algo que os produtores entendem que sirva para ser

colocado na estrada, é preciso verificar se está ou não regularizada para fazer a retirada, entrará em contato com o proprietário e dará uma resposta na próxima reunião. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presente. **10- Requerimento nº 150/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto.** Disse que o patrolamento já foi feita, mas como teve um problema com a prefeitura quanto ao entulho que ficou quase um ano para ser retirado e o funcionário que disse que iria retirar não faz mais parte do quando de funcionários da prefeitura, por estar causando perigo é que decidiu fazer o requerimento. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **11- Requerimento nº 151/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **12- Requerimento nº 152/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra como vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que sua solicitação seria especificamente próxima a residência da família Dib e o Lanche do Tiene, que já teve duas ocorrências com ele no local, como também já presenciou outras pessoas correndo risco devido a alta velocidade que os veículos passam pelo local, tem o lado bom de estar asfaltado, mas também o ruim pois as pessoas não respeitam a sinalização, que talvez devessem comunicar a polícia militar para que verifique esse excesso de velocidade. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **13- Requerimento nº 153/2021.** Autor: Tharik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **14- Requerimento Verbal Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Seja colocado de calha na cobertura da quadra poliesportiva do bairro Cêramica, e pediu que todos os vereadores que caso estivessem de acordo assinassem com ele o requerimento. Requerimento Verbal colocado em primeira e única discussão e Votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **15- Requerimento Verbal Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Solicita manutenção das placas de inauguração de obra, pois as mesmas se encontram deterioradas precisando ser restauradas. Requerimento verbal colocado em primeira e única discussão e votação Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Usou a palavra para fazer um agradecimento ao executivo municipal por atender seu requerimento onde solicita o fechamento da estrada conhecida como estrada do boqueirão minimizando o furto de roubo em Furtado de Campos. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Usou a palavra para comentar quanto ao ofício recebido referente ao Programa do Governo Estadual - REURB, disse que durante a campanha eleitoral e mandato anterior, foi uma das reivindicações de munícipes que tinham suas casas, mas não possuíam as escritura, sem a documentação regularizada não podiam participar de programas da caixa, ou mesmo

vender seu imóvel, Rio Novo está participando desse programa e as pessoas poderão ter a documentação de seus imóveis regularizadas. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira.** Disse que conforme já vem relatando nesta casa da qual faz parte desde 2013, sempre existem sempre coisas positivas e negativas, que vem sendo feito requerimento quanto a essa demanda desde então, que é importante ver acontecer, e isso o deixa muito feliz. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que esse é um projeto que foi aprovado hoje nesta casa em primeira votação, que foi feito por ele um requerimento quanto ao REURB, que é bom para os munícipes, melhorando a qualidade de vida, pois estando com a documentação regularizada podem participar de programas do governo para fazer melhorias em suas casas ou até construir. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Fez uso da palavra para agradecer ao Prefeito Ormeu Rabello por responder os requerimentos. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Informou a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final através de seu presidente vereador Jordão de Amorim Ferreira que com referencia ao PL 008/2021, caso chegue as informações solicitadas, seja convocada reunião para emitirem o parecer e possam estar colocando o mesmo em votação na próxima sessão, informou também e a partir do próximo mês a câmara estará abrindo espaço para que o Sr. Luiz Carlos Soares Duarte Rocha esteja fazendo entrevista através de vídeo para ser publicada em seu canal do youtube, essas entrevistas também serão divulgadas nas redes social e site da Câmara, disse que o que puder ser feito para valorizar o legislativo e o vereador a mesa diretora estará sempre a disposição. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que esteve com o Prefeito Ormeu Rabello para sanar duvidas quanto aos projetos de Lei que estão tramitando nesta casa, referente ao PL 008/2021 já lhe foi informado verbalmente o intuito da venda e onde será aplicado o recurso, mas ainda não foi formalizada a resposta, acredita que até segunda-feira já esteja disponível e propôs que a comissão se reúna na terça-feira às 17hs para analisarem a resposta. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Lembrou mais uma vez que caso a comissão julgue ou faça emenda ao projeto que seja disponibilizado até quarta-feira para que os demais vereadores sem prejuízo à análise que cada um julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Daniel Geraldo Dias

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

ausente

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Thárik Gouvêa Varotto